



PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023
TIPO: MENOR PREÇO
Processo: 028/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 28/02/2023 até as 08h 59min do dia 13/03/2023**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 13/03/2023**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

1.2. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 10 (dez) minutos, sendo que os últimos 02 (dois) minutos de tempo serão aleatório, esse tempo aleatório será prorrogado automaticamente pelo sistema a cada novo lance, devendo serem consideradas as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo três casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no ITEM 9, que já deverá estar anexada ao processo, via sistema, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.



8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, **emitido dentro do exercício social vigente**;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

g) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

OBSERVAÇÃO: Fica facultado às empresas que se enquadram como MICRO E PEQUENAS EMPRESAS a apresentação do item 9.3, alínea “a” do Edital;

9.4. As MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO III, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida dentro do exercício social vigente, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;



b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da ata ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada **em um prazo máximo de 10(dez) dias**, após cada solicitação da Secretaria da Saúde.

14.2. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

14.3. **No momento da entrega dos produtos a empresa vencedora deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos.**

14.4. **Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.**

14.5. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8102
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	087	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Federal	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8516
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	152	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Estadual	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8518
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8400

19 – PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.



20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359/1001/1301 R. 227, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

20.9. Serão afixados no Pannel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 27 de fevereiro de 2023.

Maicol Cazet de Freitas
Pregoeiro



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço Médio	Valor Total
1	BR0268370	ACICLOVIR, 200 MG	6000	COMPRIMIDO		R\$ 0,195	R\$ 1.170,000
2	BR0268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME BSNAGA 10,00 G	500	BISNAGA		R\$ 2,335	R\$ 1.167,500
3	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	150000	COMPRIMIDO		R\$ 0,095	R\$ 14.250,000
4	BR0267501	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,370	R\$ 3.700,000
5	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,096	R\$ 2.880,000
6	BR0267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10,00 ML	2000	FRASCO		R\$ 1,430	R\$ 2.860,000
7	BR0267506	ALBENDAZOL, 400 MG	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,500	R\$ 5.000,000
8	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	2000	COMPRIMIDO		R\$ 0,273	R\$ 546,000
9	BR0267508	ALOPURINOL, 100 MG	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,170	R\$ 1.700,000
10	BR0267509	ALOPURINOL, 300 MG	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,356	R\$ 3.560,000
11	BR0267510	AMIODARONA, 200 MG	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,414	R\$ 12.420,000
12	BR0271089	AMOXICILINA, 500MG	40000	CÁPSULA		R\$ 0,278	R\$ 11.120,000
13	BR0271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150,00 ML	1000	FRASCO		R\$ 8,330	R\$ 8.330,000
14	BR0448841	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	1000	FRASCO		R\$ 14,620	R\$ 14.620,000
15	BR0271217	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	30000	COMPRIMIDO		R\$ 3,250	R\$ 97.500,000
16	BR0268896	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,073	R\$ 2.920,000
17	BR0272434	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG	70000	COMPRIMIDO		R\$ 0,038	R\$ 2.660,000
18	BR0267517	ATENÓLOL, 50 MG	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,074	R\$ 1.480,000
19	BR0268949	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15,00 ML	1000	FRASCO		R\$ 7,080	R\$ 7.080,000
20	BR0267140	AZITROMICINA, 500 MG	50000	CÁPSULA		R\$ 0,880	R\$ 44.000,000
21	BR0267581	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR (FRASCO 200,00 DOSES)	500	FRASCO		R\$ 23,960	R\$ 11.980,000
22	BR0270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	2000	FRASCO		R\$ 11,390	R\$ 22.780,000
23	BR0270597	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML)	1000	AMPOLA		R\$ 8,750	R\$ 8.750,000
24	BR0270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML)	1000	AMPOLA		R\$ 5,110	R\$ 5.110,000
25	BR0266701	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA (FRASCO 120,00 DOSES)	2000	FRASCO		R\$ 26,445	R\$ 52.890,000
26	BR0267613	CAPTÓPRIL, 25 MG	5000	COMPRIMIDO		R\$ 0,065	R\$ 325,000
27	BR0270895	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	15000	COMPRIMIDO		R\$ 0,228	R\$ 3.420,000
28	BR0448610	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG + 400 UI	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,555	R\$ 27.750,000
29	BR0267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,139	R\$ 6.950,000
30	BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,138	R\$ 1.380,000
31	BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,135	R\$ 6.750,000
32	BR0331555	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60,00 ML	500	FRASCO		R\$ 9,366	R\$ 4.683,000
33	BR0267625	CEFALEXINA, 500 MG	50000	CÁPSULA		R\$ 0,530	R\$ 26.500,000
34	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	FRASCO		R\$ 4,217	R\$ 2.108,500
35	BR0271103	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO FRASCO 100,00 ML	500	FRASCO		R\$ 4,941	R\$ 2.470,500
36	BR0268424	CETOPROFENO, 20 MG/ML,	500	FRASCO		R\$ 3,500	R\$ 1.750,000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

		SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 20,00 ML					
37	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,240	R\$ 9.600,000
38	BR0268439	CLARITROMICINA, 500 MG	1000	COMPRIMIDO		R\$ 2,340	R\$ 2.340,000
39	BR0268436	CLINDAMICINA, 300 MG	5000	CÁPSULA		R\$ 1,280	R\$ 6.400,000
40	BR0375474	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL FRASCO 30,00 ML	1000	FRASCO		R\$ 1,900	R\$ 1.900,000
41	BR0267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10,00 G	5000	BISNAGA		R\$ 1,730	R\$ 8.650,000
42	BR0267187	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML	200	FRASCO		R\$ 8,019	R\$ 1.603,800
43	BR0300733	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML)	2000	AMPOLA		R\$ 2,217	R\$ 4.434,000
44	BR0269388	DEXAMETASONA, 4 MG	25000	COMPRIMIDO		R\$ 0,279	R\$ 6.975,000
45	BR0292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,50 ML)	1000	AMPOLA		R\$ 2,670	R\$ 2.670,000
46	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	2000	FRASCO		R\$ 2,188	R\$ 4.376,000
47	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	150000	COMPRIMIDO		R\$ 0,306	R\$ 45.900,000
48	BR0267647	DIGOXINA, 0,25 MG	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,232	R\$ 2.320,000
49	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	80000	COMPRIMIDO		R\$ 0,320	R\$ 25.600,000
50	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML)	2000	AMPOLA		R\$ 1,810	R\$ 3.620,000
51	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10,00 ML	1000	FRASCO		R\$ 1,575	R\$ 1.575,000
52	BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	5000	COMPRIMIDO		R\$ 0,145	R\$ 725,000
53	BR0343494	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	1500	COMPRIMIDO		R\$ 3,455	R\$ 5.182,500
54	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,282	R\$ 11.280,000
55	BR0270846	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML)	500	AMPOLA		R\$ 13,057	R\$ 6.528,500
56	BR0267208	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL BISNAGA 50,00 G	500	BISNAGA		R\$ 11,147	R\$ 5.573,500
57	BR0356602	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,3 MG	3000	DRÁGEA		R\$ 0,895	R\$ 2.685,000
58	BR0275963	FINASTERIDA, 5 MG	5000	COMPRIMIDO		R\$ 0,355	R\$ 1.775,000
59	BR0267662	FLUCONAZOL, 150 MG	5000	CÁPSULA		R\$ 0,500	R\$ 2.500,000
60	BR0267663	FUROSEMIDA, 40 MG	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,080	R\$ 4.000,000
61	BR0406308	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML	100	FRASCO		R\$ 11,395	R\$ 1.139,500
62	BR0269622	GLICEROL ENEMA, 12%, CLISTER, FRASCO 250,00 ML	200	FRASCO		R\$ 7,500	R\$ 1.500,000
63	BR0268186	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO	100	SUPOSITÓRIO		R\$ 1,539	R\$ 153,900
64	BR0268185	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL	100	SUPOSITÓRIO		R\$ 1,859	R\$ 185,900
65	BR0268112	HIDRALAZINA, 50 MG	5000	DRÁGEA		R\$ 0,470	R\$ 2.350,000
66	BR0270220	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	1000	FRASCO		R\$ 3,185	R\$ 3.185,000
67	BR0345240	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME BISNAGA 15,00 G	500	BISNAGA		R\$ 7,745	R\$ 3.872,500
68	BR0367514	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	70000	COMPRIMIDO		R\$ 0,640	R\$ 44.800,000
69	BR0270042	HIPROMELOSE, DOSAGEM:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10,00 ML	150	FRASCO		R\$ 12,885	R\$ 1.932,750
70	BR0294643	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30,00 ML	3000	FRASCO		R\$ 2,075	R\$ 6.225,000
71	BR0267676	IBUPROFENO, 600 MG	80000	COMPRIMIDO		R\$ 0,215	R\$ 17.200,000
72	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20,00 ML	500	FRASCO		R\$ 1,710	R\$ 855,000
73	BR0273397	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG	15000	CÁPSULA		R\$ 0,237	R\$ 3.555,000
74	BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	5000	COMPRIMIDO		R\$ 0,317	R\$ 1.585,000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

75	BR0273401	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,330	R\$ 3.300,000
76	BR0376767	IVERMECTINA, 6 MG	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,570	R\$ 28.500,000
77	BR0448804	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG	1000	BLISTER		R\$ 1,100	R\$ 1.100,000
78	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,180	R\$ 9.000,000
79	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,180	R\$ 9.000,000
80	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,223	R\$ 11.150,000
81	BR0273466	LORATADINA, 10MG	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,160	R\$ 8.000,000
82	BR0273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE FRASCO 100,00 ML	1500	FRASCO		R\$ 3,560	R\$ 5.340,000
83	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML)	500	AMPOLA		R\$ 10,250	R\$ 5.125,000
84	BR0267689	METILDOPA, 250 MG	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,458	R\$ 18.320,000
85	BR0267688	METILDOPA, 500 MG	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,772	R\$ 15.440,000
86	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,296	R\$ 11.840,000
87	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10,00 ML	500	FRASCO		R\$ 1,985	R\$ 992,500
88	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML)	2000	AMPOLA		R\$ 0,790	R\$ 1.580,000
89	BR0276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,569	R\$ 17.070,000
90	BR0372335	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR BISNAGA 50,00 G	500	BISNAGA		R\$ 6,005	R\$ 3.002,500
91	BR0267717	METRONIDAZOL, 250 MG	15000	COMPRIMIDO		R\$ 0,280	R\$ 4.200,000
92	BR0268499	METRONIDAZOL, 400 MG	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,325	R\$ 3.250,000
93	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80,00 G	1000	BISNAGA		R\$ 6,072	R\$ 6.072,000
94	BR0268286	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28,00 G	1500	BISNAGA		R\$ 3,283	R\$ 4.924,500
95	BR0267728	NIFEDIPINO, 10 MG	6000	COMPRIMIDO		R\$ 0,199	R\$ 1.194,000
96	BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50,00 ML	500	FRASCO		R\$ 4,480	R\$ 2.240,000
97	BR0268273	NITROFURANTOINA, 100 MG	15000	CÁPSULA		R\$ 0,272	R\$ 4.080,000
98	BR0448808	NORETISTERONA, 0,35 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO	1000	BLISTER		R\$ 0,225	R\$ 225,000
99	BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG	150000	CÁPSULA		R\$ 0,100	R\$ 15.000,000
100	BR0268505	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,959	R\$ 19.180,000
101	BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15,00 ML	2000	FRASCO		R\$ 3,790	R\$ 7.580,000
102	BR0267778	PARACETAMOL, 500 MG	200000	COMPRIMIDO		R\$ 0,113	R\$ 22.600,000
103	BR0274648	PASTA D'ÁGUA, ÓXIDO DE ZINCO 25% BISNAGA 90,00 G	500	BISNAGA		R\$ 5,900	R\$ 2.950,000
104	BR0267773	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60,00 ML	600	FRASCO		R\$ 2,100	R\$ 1.260,000
105	BR0233632	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL FRASCO 100,00 ML	1000	FRASCO		R\$ 3,000	R\$ 3.000,000
106	BR0448595	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	1000	FRASCO		R\$ 6,885	R\$ 6.885,000
107	BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,185	R\$ 5.550,000
108	BR0267741	PREDNISONA, 5 MG	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,084	R\$ 1.680,000
109	BR0267771	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG	1500	COMPRIMIDO		R\$ 0,102	R\$ 153,000
110	BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML)	2000	AMPOLA		R\$ 1,986	R\$ 3.972,000
111	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	3000	ENVELOPE		R\$ 1,000	R\$ 3.000,000
112	BR0294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL (FRASCO 200,00 DOSES)	150	FRASCO		R\$ 10,710	R\$ 1.606,500
113	BR0267747	SINVASTATINA, 20 MG	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,114	R\$ 5.700,000
114	BR0267745	SINVASTATINA, 40 MG	70000	COMPRIMIDO		R\$ 0,140	R\$ 9.800,000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

115	BR0267765	SULFADIAZINA, 500 MG	3000	COMPRIMIDO		R\$ 3,200	R\$ 9.600,000
116	BR0272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 50,00 G	2000	BISNAGA		R\$ 6,120	R\$ 12.240,000
117	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,250	R\$ 2.500,000
118	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	500	FRASCO		R\$ 5,327	R\$ 2.663,500
119	BR0472836	SULFATO DE ZINCO, 20 MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,724	R\$ 28.960,000
120	BR0323590	SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30,00 ML	1000	FRASCO		R\$ 0,980	R\$ 980,000
121	BR0292344	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,037	R\$ 1.850,000
122	BR0272341	TIAMINA, 300 MG	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,238	R\$ 11.900,000
123	BR0272582	TIMOLOL, 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML	100	FRASCO		R\$ 5,370	R\$ 537,000
124	BR0279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,214	R\$ 2.140,000
125	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	2000	COMPRIMIDO		R\$ 0,134	R\$ 268,000
126	BR0272093	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	20000	DRÁGEA		R\$ 0,075	R\$ 1.500,000

- **VALOR TOTAL: R\$...(...).**

- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

D E C L A R A Ç Ã O EMPRESA EPP/ME

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2023.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ANEXO III
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2023.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº _____

Aos ---- (-) dias do Mês de ----- de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº1715, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº .., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço Médio	Valor Total
1	BR0268370	ACICLOVIR, 200 MG	6000	COMPRIMIDO			
2	BR0268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME BISNAGA 10,00 G	500	BISNAGA			
3	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	150000	COMPRIMIDO			
4	BR0267501	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	10000	COMPRIMIDO			
5	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	30000	COMPRIMIDO			
6	BR0267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10,00 ML	2000	FRASCO			
7	BR0267506	ALBENDAZOL, 400 MG	10000	COMPRIMIDO			
8	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	2000	COMPRIMIDO			
9	BR0267508	ALOPURINOL, 100 MG	10000	COMPRIMIDO			
10	BR0267509	ALOPURINOL, 300 MG	10000	COMPRIMIDO			
11	BR0267510	AMIODARONA, 200 MG	30000	COMPRIMIDO			
12	BR0271089	AMOXICILINA, 500MG	40000	CÁPSULA			
13	BR0271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150,00 ML	1000	FRASCO			
14	BR0448841	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	1000	FRASCO			
15	BR0271217	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	30000	COMPRIMIDO			
16	BR0268896	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG	40000	COMPRIMIDO			
17	BR0272434	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG	70000	COMPRIMIDO			
18	BR0267517	ATENÓLÓL, 50 MG	20000	COMPRIMIDO			
19	BR0268949	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15,00 ML	1000	FRASCO			
20	BR0267140	AZITROMICINA, 500 MG	50000	CÁPSULA			
21	BR0267581	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR (FRASCO 200,00 DOSES)	500	FRASCO			
22	BR0270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	2000	FRASCO			
23	BR0270597	BETAMETASONA, ACETATO,	1000	AMPOLA			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

		ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML)				
24	BR0270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML)	1000	AMPOLA		
25	BR0266701	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA (FRASCO 120,00 DOSES)	2000	FRASCO		
26	BR0267613	CAPTOPRIL, 25 MG	5000	COMPRIMIDO		
27	BR0270895	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	15000	COMPRIMIDO		
28	BR0448610	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG + 400 UI	50000	COMPRIMIDO		
29	BR0267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	50000	COMPRIMIDO		
30	BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	10000	COMPRIMIDO		
31	BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	50000	COMPRIMIDO		
32	BR0331555	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60,00 ML	500	FRASCO		
33	BR0267625	CEFALEXINA, 500 MG	50000	CÁPSULA		
34	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	FRASCO		
35	BR0271103	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO FRASCO 100,00 ML	500	FRASCO		
36	BR0268424	CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 20,00 ML	500	FRASCO		
37	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	40000	COMPRIMIDO		
38	BR0268439	CLARITROMICINA, 500 MG	1000	COMPRIMIDO		
39	BR0268436	CLINDAMICINA, 300 MG	5000	CÁPSULA		
40	BR0375474	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL FRASCO 30,00 ML	1000	FRASCO		
41	BR0267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10,00 G	5000	BISNAGA		
42	BR0267187	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML	200	FRASCO		
43	BR0300733	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML)	2000	AMPOLA		
44	BR0269388	DEXAMETASONA, 4 MG	25000	COMPRIMIDO		
45	BR0292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,50 ML)	1000	AMPOLA		
46	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	2000	FRASCO		
47	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	150000	COMPRIMIDO		
48	BR0267647	DIGOXINA, 0,25 MG	10000	COMPRIMIDO		
49	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	80000	COMPRIMIDO		
50	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML)	2000	AMPOLA		
51	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10,00 ML	1000	FRASCO		
52	BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	5000	COMPRIMIDO		
53	BR0343494	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	1500	COMPRIMIDO		
54	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	40000	COMPRIMIDO		
55	BR0270846	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML)	500	AMPOLA		
56	BR0267208	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL BISNAGA 50,00 G	500	BISNAGA		
57	BR0356602	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,3 MG	3000	DRÁGEA		
58	BR0275963	FINASTERIDA, 5 MG	5000	COMPRIMIDO		
59	BR0267662	FLUCONAZOL, 150 MG	5000	CÁPSULA		
60	BR0267663	FUROSEMIDA, 40 MG	50000	COMPRIMIDO		
61	BR0406308	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5	100	FRASCO		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

		MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML				
62	BR0269622	GLICEROL ENEMA, 12%, CLISTER, FRASCO 250,00 ML	200	FRASCO		
63	BR0268186	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO	100	SUPOSITÓRIO		
64	BR0268185	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL	100	SUPOSITÓRIO		
65	BR0268112	HIDRALAZINA, 50 MG	5000	DRÁGEA		
66	BR0270220	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	1000	FRASCO		
67	BR0345240	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME BISNAGA 15,00 G	500	BISNAGA		
68	BR0367514	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	70000	COMPRIMIDO		
69	BR0270042	HIPROMELOSE, DOSAGEM:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10,00 ML	150	FRASCO		
70	BR0294643	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30,00 ML	3000	FRASCO		
71	BR0267676	IBUPROFENO, 600 MG	80000	COMPRIMIDO		
72	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20,00 ML	500	FRASCO		
73	BR0273397	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG	15000	CÁPSULA		
74	BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	5000	COMPRIMIDO		
75	BR0273401	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG	10000	COMPRIMIDO		
76	BR0376767	IVERMECTINA, 6 MG	50000	COMPRIMIDO		
77	BR0448804	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG	1000	BLISTER		
78	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	50000	COMPRIMIDO		
79	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	50000	COMPRIMIDO		
80	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	50000	COMPRIMIDO		
81	BR0273466	LORATADINA, 10MG	50000	COMPRIMIDO		
82	BR0273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE FRASCO 100,00 ML	1500	FRASCO		
83	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML)	500	AMPOLA		
84	BR0267689	METILDOPA, 250 MG	40000	COMPRIMIDO		
85	BR0267688	METILDOPA, 500 MG	20000	COMPRIMIDO		
86	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	40000	COMPRIMIDO		
87	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10,00 ML	500	FRASCO		
88	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML)	2000	AMPOLA		
89	BR0276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	30000	COMPRIMIDO		
90	BR0372335	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR BISNAGA 50,00 G	500	BISNAGA		
91	BR0267717	METRONIDAZOL, 250 MG	15000	COMPRIMIDO		
92	BR0268499	METRONIDAZOL, 400 MG	10000	COMPRIMIDO		
93	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80,00 G	1000	BISNAGA		
94	BR0268286	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28,00 G	1500	BISNAGA		
95	BR0267728	NIFEDIPINO, 10 MG	6000	COMPRIMIDO		
96	BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50,00 ML	500	FRASCO		
97	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	15000	CÁPSULA		
98	BR0448808	NORETISTERONA, 0,35 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO	1000	BLISTER		
99	BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG	150000	CÁPSULA		
100	BR0268505	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	20000	COMPRIMIDO		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

101	BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15,00 ML	2000	FRASCO			
102	BR0267778	PARACETAMOL, 500 MG	200000	COMPRIMIDO			
103	BR0274648	PASTA D'ÁGUA, ÓXIDO DE ZINCO 25% BISNAGA 90,00 G	500	BISNAGA			
104	BR0267773	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60,00 ML	600	FRASCO			
105	BR0233632	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL FRASCO 100,00 ML	1000	FRASCO			
106	BR0448595	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	1000	FRASCO			
107	BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	30000	COMPRIMIDO			
108	BR0267741	PREDNISONA, 5 MG	20000	COMPRIMIDO			
109	BR0267771	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG	1500	COMPRIMIDO			
110	BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML)	2000	AMPOLA			
111	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	3000	ENVELOPE			
112	BR0294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL (FRASCO 200,00 DOSES)	150	FRASCO			
113	BR0267747	SINVASTATINA, 20 MG	50000	COMPRIMIDO			
114	BR0267745	SINVASTATINA, 40 MG	70000	COMPRIMIDO			
115	BR0267765	SULFADIAZINA, 500 MG	3000	COMPRIMIDO			
116	BR0272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 50,00 G	2000	BISNAGA			
117	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	10000	COMPRIMIDO			
118	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	500	FRASCO			
119	BR0472836	SULFATO DE ZINCO, 20 MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	40000	COMPRIMIDO			
120	BR0323590	SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30,00 ML	1000	FRASCO			
121	BR0292344	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	50000	COMPRIMIDO			
122	BR0272341	TIAMINA, 300 MG	50000	COMPRIMIDO			
123	BR0272582	TIMOLOL, 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML	100	FRASCO			
124	BR0279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	10000	COMPRIMIDO			
125	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	2000	COMPRIMIDO			
126	BR0272093	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	20000	DRÁGEA			

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, **em até 10 (dez) dias** contados da mesma.

2.5. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.



2.6. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3 – VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

3.2. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de **12 (doze) meses, a partir da data de entrega**.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 019/2023**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. A despesa decorrente da presente ata correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8102
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	087	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Federal	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8516
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	152	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Estadual	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8518
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8400

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente ata.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí
Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: